

PROCESSO LICITATÓRIO nº 160/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tenente Portela - RS, Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Finanças e Pregoeira Oficial, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO - Nr 160/2016

PREGÃO - Nr. 126/2016

OBJETO Aquisição de VEÍCULO tipo VAN 16 Lugares

ÓRGÃO Secretaria de Saúde

RECURSO Próprios

DATA DO PREGÃO 18/11/2016 p/ 28/11/2016

HORÁRIO 9:00 hs

LOCAL SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, Praça Tenente

Portela, 23 - Centro - Subsolo Tenente Portela - RS

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação junto ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Praça Tenente Portela, 23 - Centro - subsolo - Fone: 55-3551-1452 / 1454 / de segundas a sextas - feiras das: 8:00 às 11:30 e 13:30 às 16:30 horas ou no <u>Site:</u> www.tenenteportela.rs.gov.br, <u>Linck:</u> Licitações, <u>Email::</u> Administrativo@tenenteportela.rs.gov.br

Tenent Portela, 16 de Novembro de 2.016

ADRIANE S. MORAIS
Pregoeria – Portaria 413/2016

##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;

##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA
Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{
a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado
por igual período, a pedido da Licitante.





PROCESSO LICITATÓRIO nº 160/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2016

PROCESSO Nº 160/2016

EDITAL

O Município de Tenente Portela - RS – Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Compras e Licitações, torna público que fará realizar a seguinte licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de: VEÍCULO NOVO - VAN 16 LUGARES {{conforme Itens descritos no Anexo 1}} de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93:

<u>SESSÃO</u>	De: 18/11/2016 para: 28/11/2016					
<u>HORÁRIO</u>	9:00 hs					

LOCAL
SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, à Praça Tenente Portela, 23 - Centro - Subsolo - Tenente Portela - RS.

1 DO OBJETO

Constitui objeto deste pregão a aquisição de **VEÍÇULO NOVO - 0 Km - Ano Fabricação 2.016- Motor Diesel - Tipo VAN p/ 16 Lugares -** {{conforme descritos no Anexo 1 - Proposta Financeira}} deste edital, Aquisições com Recursos Próprios e Vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

- <u>1.1</u> *Não serão aceitos produtos:* recondicionados, recauchutados, recuperados, reciclados ou remanufaturados e/ou de algum tipo de ""repasse"" e/ou ""Recolhido"" pela Licitante;
- 1.1.1 Veículo DEVERÁ possuir GARANTIA MÍNIMA de 12 meses sem Limite de Quilometragem;
- 1.1.2 A Licitante DEVERÁ possuir e/ou indicar {via Declaração formal} ASSISTÊNCIA TÉCNICA / OFICINA AUTORIZADA pela Morkadora do Veículo ofertado, a qual DEVERÁ estar localizada num ""raio"" de no máximo 200 Km do Munição de Tenente Portela RS.
- <u>1.1.2.1</u> Declaração em Folha com Timbre e/ou com Carimbo da Empresa {{com dados do declarante, sócio e/ou proprietário e/ou Procurador Legal destes}};
- <u>1.1.2.2</u> Para Assinatura de Contrato a Licitante Vencedora DEVERÁ apresentar DECLARAÇÃO da Oficina Autorizada Indicada, que a mesma REALIZARÁ os Serviços de Assistência Técnica no Período de Garantia sem custos adicionais e em caso de substituição de peças as mesmas serão com preços de tabela.
- <u>1.1.3</u> Produtos que NÃO ATENDEREM o OBJETO deste edital <u>a</u> Contratada <u>DEVERÁ</u> <u>efetuar sua SUBSTITUIÇÃO</u>, <u>no</u> PRAZO <u>de no</u> MÁXIMO 10 (dez) Dias a Contar da Comunicação E/OU Realizar as COMPLEMENTAÇÕES necessárias para atende-lo, <u>sem qualquer</u> tipo de Custas à Contratante, <u>caso o(s) mesmo(s)</u> não seja(m) *ATENDIDO* (*substituído*) <u>no prazo</u> estipulado, **CABERÁ** a Contratada uma **MULTA** de 10% (dez por cento) sobre o Valor Contratado e a Proibição de contratar com esta Administração Municipal por um Prazo de 2 (dois) Anos, conforme Lei de Licitações.
- 1.1.4 O produto objeto deste edital, <u>DEVERÁ ser ENTREGUES</u> """"NO LOCAL INDICADO na AUTORIZAÇÃO de FORNECIMENTO """" <u>o qual será no Perímetro Urbano da cidade,</u> sem Custos Adicionais:





SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 160/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2016

1.1.5 - A PROPOSTA FINANCEIRA deverá vir ACOMPANHADA de ""Prospecto e/ou Ficha Técnica"" do VEÍCULO COTADO, comprovando que o mesmo atende as exigências de edital.

1.2 - DA AMOSTRA :

1.2.1 - *A Pregoeira* e sua Equipe de Apoio PODERÁ exigir da Licitante Vencedora AMOSTRA do Produto Cotado, o qual DEVERÁ ser apresentado junto a Sala de Licitações ou em local por esta indicada, no Prazo de no Máximo 72 (setenta e duas) horas;

1.2.2 - O não cumprimento deste por parte da Licitante ou constatando-se que o Produto Cotado NÃO ATENDE o exigido em edital ensejará, Automaticamente, a Desclassificação do Item, sem direitos a recursos, e a Pregoeira convocará a empresa cuja proposta para o item ficou em 2ª classificação para apresentação de amostra se assim achar necessário e assim sucessivamente, em não havendo mais Licitantes a serem convocadas o(s) Item(ns) serão desclassificados do Processo Licitatório;

2.0 - DA ABERTURA:

- <u>a)</u> *As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento*, mediante o acesso ao Site Oficial do Município de Tenente Porteia (*www.tenenteportela.rs.gov.br*)), <u>Linck:</u> <u>Licitações e Publicações Oficiais</u>;
- <u>b</u>) As eventuais republicações e/ou retificações de Edital, ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública, SERÁ PUBLICADO no Endereço Eletrônico descrito na Alínea "a" desta cláusula;
- <u>c)</u> Ocorrendo decretação de feriado e/ou Ponto Facultativo ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locar, independentemente de nova comunicação.
- <u>d)</u> *Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do* certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- comunicação do Pregoeiro em contrário.

 e) Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas em ata e na documentação relativa ao certame.

2.1 - DA DOTAÇÃO ORÇ<mark>AM</mark>ENTÁRIA :

10 >> Secretaria de Saúde 01 > Manutenção da Secretaria 258 - 44,90,52 > Aquis. Equip. Mater. Permanente

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **a)** Qualquer pessoa, física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente pregão ou impugnar o edital, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data fixada para o recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- **b)** Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização deste pregão.
- c) A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação neste pregão, até a decisão definitiva.
- d) A Impugnação DEVERÁ ser por Escrito e PROTOCOLADA junto ao Setor de Protocolo do Município ou junto a Pregoeira do Município e/ou ainda via SEDEX com AR desde que, este chegue à Administração Municipal em tempo hábil {{ 2 dias úteis}} conforme fixado em Lei.

<u>4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO</u>

4.1 - Para participar deste Processo Licitatório NÃO É EXIGIDO que a Licitante POSSUA Cadastro junto ao Município de Tenente Portela ou junto a outro Órgão Público, BASTANDO apenas a APRESENTAÇÃO da DOCUMENTAÇÃO descrita / exigida neste edital, tento para Credenciamento, quanto





SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 160/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2016

para Habilitação ((envelope 1)) e Proposta Financeira ((envelope 2)) em conformidade com o exigido neste edital e ATENDER os ""requisitos e exigências"" atribuídas neste edital e na Lei de Licitações e dos Pregões.

- 4.2 Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital.
- **4.3** Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública.
- 4.3.1 A Licitante ao participar deste certame está CIENTE que a mesma SERÁ considerada IDÔNEA para participar de Licitações na esfera Federal, Estadual e Municipal, pelo SIMPLES ATO de Apresentação de Proposta ao Certame, mesmo transcorrido e encerrado o certame e, seja comprovado / averiguado que a Licitante ESTÁ proibida de Participar de Licitações e em havendo contrato firmado com a mesma referente a esta licitação, o mesmo ESTARÁ automaticamente CANCELADO e a licitante RESPONDERÁ por ""falsidade ideológica"";
- <u>4.4</u> A Licitante DEVERÁ EXERCER em ""Contrato Social e/ou Cartão do CNPJ e/ou Protocolo de Empresa Individual"" ATIVIDADE compatível ((do ramo)) com o Objeto do edital,
- <u>4.4.1</u> Para esta cláusula o Município tem como base o ""Acordão 42/2014 "" do TCU {rel.min. Augusto Shermann} e, ao Decreto Nr. 3.555/2000 parágrafo único Art. 4º Anexo I;
- <u>4.4.2</u> Para Habilitação da licitante a Pregoeira PODERÁ se Utilizar de Pesquisa na Internet e outras que achar necessário.
- <u>§1º: >></u> Busca este Município a competitividade do certame, comforme preceitua a Lei de Licitações e dos Pregões

5 - DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

5.1 - Os documentos inerentes ao presente certame licitatório deverão ser entregues diretamente a (ao)

pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, no momento da abertura da sessão de pregão, que ocorrerá no dia

28/11/2016 às 9:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tenente Portela - RS,

sito à Praça Tenente Portela, 23 - Centro - Sub solo, <u>não sendo admitida a participação de</u> licitante que se apresente após a abertura da sessão de pregão.

- **<u>5.1.1</u>** *Ficará a CARGO da Pregoeira a ACEITAÇÃO ou NÃO de Participante* / Licitante que se APRESENTAR após o Horário estiguiado na cláusula acima (5.1) deste edital;
- <u>5.1.2</u> A Pregoeira PODERÁ aceitar a Licitante que se apresentar após o horário estipulado na cláusula 5.1 desde, que, o Cetame ESTEJA na FASE de CREDENCIAMENTO, após a Fase de Credenciamento com o inicio da abertura dos envelope(s) da(s) Proposta(s), NÃO SERÁ Admitida a participação de Licitante(s) atrasados(s);
- <u>5.1.2.1</u> *Para Licitante(s) que se Apresentar com base nas Cláusulas 5.1.1 e 5.1.2 deste* edital, toda a Documentação DEVERÁ estar ""devidamente apta"", NÃO SERÁ autenticados documentos e/ou conferências destes.
- ****NOTA: >> As cláusulas 5.1.1, 5.1.2 deste edital tem como ""Base"" ""Acordões do TCU"", no qual o Município deve buscar competitividade nos certames;

5.2 - DO CREDENCIAMENTO:

- <u>I)</u> O Credenciamento SERÁ junto a sala de licitações sito a Praça Tenente Portela, 23 Centro Sub solo Fone:: (55)3551-1454 / 1452 (setor de licitações), <u>caso a Licitante</u> POSSUIR <u>documentos para AUTENTICAÇÃO por parte da</u> Pregoeira e sua equipe de apoio, SOLICITA-SE <u>que o mesmo seja PROVIDÊNCIADO / EFETUADO em até</u> 10 (dez) minutos ANTERIOR <u>ao Horário previsto para</u> INICIO <u>da</u> Sessão / Certame, <u>esta Administração Municipal</u> NÃO se RESPONZABILIZARÁ por Autenticações que venham a NÃO correr motivado por tempo hábil;
- <u>II)</u> Para Autenticações por parte da Pregoeira e sua equipe de apoio a licitante DEVERÁ apresentar o """Original"" e a ""Cópia"" do documento a ser autenticado;





SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 160/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2016

5.3) - Dos Procedimentos para o CREDENCIAMENTO::

- <u>5.3.1) Inicialmente será realizado o credenciamento</u> dos representantes dos licitantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos, <u>fora dos envelopes (1 e 2) que contem a proposta comercial e os documentos de habilitação:</u>
- a) Em se tratando do responsável legal da empresa: """CÓPIA"" do:: >>registro comercial, no caso de empresário individual; >>contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
- §1º >> Não será necessário a apresentação do Contrato Inicial / Consolidado junto a última Alteração Contratual se nessa constar os Sócios com respectivos dados pessoais e sua "natureza" na sociedade e devido registro junto a Junta Comercial.
- b) Em se tratando do representante constituído: instrumento público ou particular, pelo qual o licitante tenha lhe outorgado poderes para representá-lo em todos os atos do certame, conforme modelo constante do Anexo 7 deste edital, DEVERÁ APRESENTAR """CÓPIA""" do:: >>registro comercial, no caso de empresário individual; >> contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
- 5.3.1.1) A cópia dos documentos descritos na alínea "a" e "b" DEVERÃO ser Autenticados por Tabelião ou por Funcionário da Comissão de Licitação de município, com apresentação dos originais;
- <u>C</u> <u>DA IDENTIFICAÇÃO DO CREDENCIADO:</u> O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá <u>identificar-se no ato da</u> **ENTREGA do CREDENCIAMENTO** exibindo documento oficial que contenha foto ((original ou cópia autenticada)), <u>a Pregoeira</u> **PODERÁ** tirar cópia xerográfica do mesmo para fins de anexar ao processo;
- d) Os licitantes deverão apresentar, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 6.1 {{Proposta e Habilitação}} os seguintes documentos: Declaração de Cumprimento dos

Requisitos de Habilitação, Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital (nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, (Modelo Anexo).

- d.1) ***Com base em ""ORIENTAÇÃO"" do T.C.U {{ O caráter competitivo é da essência da licitação}}" no DECORRER da Fase de CREDENCIAMENTO {{anterior a abertura dos envelopes Propostas }} a Licitante PODERÁ preencher a punho a Declaração a cima descrita {alínea "d"}, a NÃO APRESENTAÇÃO desta Declaração IMPORTARÁ no NÃO RECEBIMENTO dos Envelopes da Licitante;
- e) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, junto a declaração indicada no subitem ""c"" desta cláusula, declaração, firmada por contador de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo), além de todos os documentos previstos neste edital.
- **e.1)** *As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior*, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope da proposta, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.
- <u>e.2) -</u> A Declaração que trata a alínea ""d"" desta cláusula PODERÁ ser SUBSTITUÍDO por Comprovante da Junta Comercial do Estado ou outro órgão equivalente, <u>que</u> COMPROVE que a Empresa está ENQUADRADA como M.E.I ou M.E ou E.P.P;
- 5.4) DA(S) LICITANTE(S) que NÃO PARTICIPARÁ da ABERTURA dos ENVELOPES (envio apenas dos envelopes):





PROCESSO LICITATÓRIO nº 160/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2016

- a) O licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Tenente Portela ou Diretamente com a Pregoeira ou Membro de sua Equipe, ATÉ o INICIO da FASE de CREDENCIAMENTO.
- **b)** *Os envelopes poderão ser remetidos via serviço postal, endereçados* à Prefeitura Municipal de Tenente Portela, 23 Centro 98500.000 a/c Setor de Licitações,
- c) O licitante que remeter os envelopes via serviço postal assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

5.4.1) DA APRESENTAÇÃO dos ENVELOPES para LICITANTE QUE NÃO PARTICIPAR da ABERTURA / SESSÃO :

- I) A Empresa que desejar enviar apenas os Envelopes para participar desta licitação, <u>deverá proceder da seguinte forma:</u>
- <u>a)</u> DEVERÁ <u>apresentar a</u> PROPOSTA FINANCEIRA <u>em</u> 1 ENVELOPE ESPECIFICO {{ Envelope 1 Proposta }} <u>e, a</u> DOCUMENTAÇÃO <u>exigida em</u> edital <u>em</u> ""Outro"" ENVELOPE ESPECIFICO , <u>{{ Envelope 2 Documentação }}</u>, <u>já a</u> DOCUMENTAÇÃO <u>referente ao</u> CREDENCIAMENTO <u>exigido em</u> edital, PODERÁ <u>ser um</u> TERCEIRO ENVELOPE <u>ou</u> VIR ACOMPANHADO <u>com os Envelopes</u> Proposta e Documentação {{ externo aos demais envelopes}},
- <u>a.1)</u> <u>CASO o CREDENCIAMENTO não estiver</u> ""EXTERNO"" <u>aos</u> Envelopes PROPOSTAS e DOCUMENTAÇÃO <u>a Pregoeira</u> PODERÁ <u>em frente aos demais Licitantes</u> ABRIR <u>os</u> Envelopes no "Intuito"" de verificar se os mesmos estão em seu Interior, com a finalidade de PREVALECER o caráter competitivo;
- b) Os Envelopes 1 e 2 DEVERÃO ser IDENTIFICADOS conforme prevê edital na cláusula 06;
- <u>c)</u> A Licitante que ENVIAR apenas os EVELOPES a acordo com o descrito neste edital e nesta cláusula 05, PERDERÁ os DIREITOS a RECURSOS e LANCES, bem como em CASOS de EMPATES o ""desempate"" SERÁ via SORTEIO entre a Pregoeira e sua Equipe de apoio no ATO dos LANCES.
- 5.5 O Licitante que venha a entregar os Envelopes à Pregoeira ou Membro da Equipe, e se ausentar da sala de licitações e NÃO RETORNAR até CHorário de início da Sessão, PERDERÁ direito de EFETUAR LANCES, valerá apenas os Valores Cotados na Proposta Financeira.O licitante PODERÁ assistir ao Certame, mas estará IMPEDIDO de manifestar-se durante a sessão;
- **5.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração,** poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de seus representados.
- **5.7 Somente poderão participar da rase de lances verbais os** representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante do licitante no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos iicitantes.

5.8 - DAS MEI, ME e EPP:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte, M.E.Is, bem como a cooperativa que atender ao previsto na alínea ""e" da Cláusula 5.3.1, <u>que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal apresentados</u>, previstos neste edital, <u>terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação</u>, que comprove a sua regularidade em 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- b) O benefício de que trata a alínea ""e"" da cláusula 5. 3.1 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, MEI e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- c) O prazo de que trata a alínea "a" desta cláusula poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- d) *A não regularização da documentação, no prazo* fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PROCESSO LICITATÓRIO nº 160/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2016

<u>5.9</u> - *Em seguida serão recebidos os envelopes contendo a proposta {{Anexo1}} e a documentação relativa* à habilitação, <u>conforme descrita neste edital na CLÁUSULA 6.2</u>, devendo o pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes dos licitantes rubricar os seus fechos.

5.9.1 - Após, o pregoeiro fará a abertura dos envelopes contendo as propostas, para verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários, por item.

5.9.2 - DOS LANCES e sua OFERTA:

- <u>a) -</u> Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances verbais e sucessivos com os licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado, até a proclamação do vencedor.
- <u>b) Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido</u> entre o menor preço unitário e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- c) As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do maior preço unitário, classificado conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a presentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.
- d) Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.
- e) Não poderá haver desistência de lances ofertados, pujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.
- f) Declarada encerrada a sessão de lances, comissão procederá na classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de preços unitários, consignando-se o resultado em ata.
- g) Apenas o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar terá aberto o envelope contendo a documentação relativa à habilitação.
- g.1) Os Envelopes da Documentação das demais empresas NÃO CLASSIFICADAS em 1º lugar, FICARÃO a Disposição da Administração Municipal até a HOMOLOGAÇÃO do certame, pós este prazo a Licitante PODERÁ retira-lo junto ao Depto de Licitações no prazo de no máximo 30 (trinta) dias, pós transcorrido este prazo os mesmos serão destruídos;
- h) A Licitante PODERÁ realizar consulta via Fone ou Internet Própria junto ao Responsável da empresa para ofertar mais lances, se necessário, para o qual SERÁ concedido a mesma 1 (um) minuto para cada Item;
- i) O valor do Lance OFERTADO até no MÁXIMO 10 (dez) Lances por Item é LIVRE, pós estes a Pregoeira PODERÁ determina que os Próximos Lances NÃO PODERÃO ser INFERIOR a 5% (cinco por cento) sobre o Valor do Último ance ofertado;
- <u>i)</u> Se o licitante for Inabilitado, quando da abertura do Envelope da Documentação, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até que um dos licitantes classificados preencha todos os requisitos de habilitação.
- 5.9.3 O pregoeiro, para declarar o licitante vencedor do certame, <u>utilizará o critério</u> de **menor preço POR ITEM**.

5.9.4 - DA INTENÇÃO de MANIFESTAR RECURSOS:

- a) Proclamado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, a partir do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a imediata vista dos autos do processo aos licitantes.
- b) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- c) Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.





PROCESSO LICITATÓRIO nº 160/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2016

- d) A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor, devendo após, os autos do processo serem encaminhados à autoridade competente para homologação do certame.
- e) RECURSOS apresentado / protocolados serão ""Digitalizados"" e PUBLICADOS na Página do Município, em anexo a Publicação deste Processo Licitatório, assim como suas contra razões {{ www.tenenteportela.rs.gov.br Linck: Licitações }} e/ou PODERÁ ser solicitado via email {{ administrativo@tenenteportela.rs.gov.br}};
- **5.9.5 É facultado à Administração, quando o adjudicatário não formalizar a** contratação, no prazo e condições estabelecidos, a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro adjudicatário.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO:

No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

AO
MUNICIPIO DE TENENTE PORTELA
EDITAL DE PREGÃO - n. 126/2016
ENVELOPE n. 01 - PROPOSTA
PROPONENTE {{ Razão Social}}
CNPJ:

AO
MUNICIPIO DE TENENTE PORTELA
EDITAL DE PREGÃO - n. 126/2016
ENVELOPE n. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE {{ Razão Social}}
CNPJ:

- I)- Após a entrega dos envelopes, na cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **II)** Não caberá desistência da proposta pelo licitante, em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope contendo a proposta comercial.

6.1 - DO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)

O envelope nº 01 (Proposta) deverá obrigatoriamente:

- a) conter a proposta comercial, sem rasuras ou emendas;
- b) ser preenchida através de processo mecanográfico ou no modelo do Anexo 1 deste edital {{ o qual poderá ser preenchido a punho}} ou auto cotação com utilização de Software especifico da Betha Sistemas {{se utilizado ""auto cotação"", igualmente deverá ser apresentando a Proposta escrita, podendo ser a Impressa do Sistema de Auto cotação, assinada e com carimbo da empresa}};
- c) conter a assinatura do responsável pela empresa;
- d) conter a indicação do número do CNPJ da empresa.

**NOTA: - A PROPOSTA FINANCEIRA deverá vir ACOMPANHADA de ""Prospecto e/ou Ficha Técnica"" do VEÍCULO COTADO, comprovando que o mesmo atende as exigências de edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 160/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2016

6.1.1 - A Proposta Financeira {{ Anexo 1 }} deverá """ CONTER OBRIGATORIAMENTE

"", NO MÍNIMO: >> Nº do Item; >> Descrição do Item em acordo com o descrito no Anexo destinado a Proposta Financeira do Edital; >> Unidade; >> Quantidade; >> Marca (se exigido na Proposta Financeira); >> Modelo (se exigido na Proposta Financeira); >> Valor Unitário por Item / Produto; >> sendo que o Valor Total para cada Item / Produto ""Caso" não seja preenchido pela Licitante o """Sistema"" o Calculará Automaticamente {{caso venha a não utilizar o Anexo específico do Edital para Cotar}};

- **6.1.1.1** A ordem ""Cronológica"" da Proposta Financeira DEVERÁ seguir ""a risca"" o Anexo do edital destinado a Proposta Financeira {{ caso venha a não utilizar o Anexo específico do edital para cotar }};
- **6.1.1.2** A Licitante PODERÁ optar para COTAR a Proposta Financeira / Itens, VIA Arquivo Para Auto Cotação, utilizando-se de Programa / Software específico da ""Betha Sistemas"" o qual poderá ser baixado da página do município {{www.tenenteportela.rs.gov.br\licitações\programa para auto cotação}}, já o Arquivo para Auto Cotação caso não esteja disponível junto com a Publicação do Edital na página do município PODERÁ ser Solicitado via Email: administrativo@tenenteportela.rs.gov.br;
- **6.1.1.2.1** Caso a Licitante Optar em Cotar com o Arquivo para Auto Cotação, conforme descrito na cláusula acima {{6.1.1.2}}, igualmente DEVERÁ apresentar a PROPOSTĂ FINANCEIRA IMPRESSA, a qual PODERÁ ser o Arquivo Final Obtido da Auto Cotação IMPRESSO, assinado e com Carimbo da empresa, o qual SUBSTITUIRÁ para todos os efeitos a Proposta Financeira descrita / exigida na Cláusula 6.1.1 deste edital;
- <u>6.1.2</u> A Proposta Financeira DEVERÁ ser COTADO em MOEDA CORRENTE NACIONAL e, poderá apresentar até 4 (quatro) casas decimais no Valor Unitário, as demais se existentes serão desconsideradas, mesmo em Contrato;
- ###NOTA:: Indiferente da Forma que a Licitante APRESENTE a PROPOSTA FINANCEIRA está DEVERÁ vir Assinada pela Empresa e com Carimbo da Empresa, salvo se impressa em folha timbrada da empresa o Carimbo será facultativo.
- 6.1.2.1 O Credenciado PODERÁ se necessário, no ""decorrer"" da Abertura das Proposta Financeiras INDICAR:: a MARCA e MODELO {{ caso estas ficaram omissos na proposta e são exigíveis }} ""escrevendo"" a punho este dados na Proposta, na presença da Pregoeira e sua equipe de apoio; Bem como, na falta do Carimbo da Empresa PODERÁ o Credenciado ""escrever"" a Punho os dados destes com o número do CNPJ em frente a pregoeira e sua equipe;
- **6.1.2.4-** O Credenciado PODERÁ se necessário, no ""decorrer"" da Abertura das Proposta Financeiras INDICAR:: a MARCA e MODELO {{ caso estas ficaram omissos na proposta e são exigíveis }} ""escrevendo"" a punho este cados na Proposta, na presença da Pregoeira e sua equipe de apoio; Bem como, na falta do Carimbo da Empresa PODERÁ o Credenciado ""escrever"" a Punho os dados destes com o número do CNPJ em frente a pregoeira e sua equipe;

6.1.3 - Não serão consideradas as propostas:

- a) contendo emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
- b) apresentadas após a abertura dos trabalhos:
- c) que apresentarem preços acima dos VALORES ESTABELECIDOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA elaborada pelo Engenheiro Projetista;
- d) que não se ajustem às condições deste edital.
- **6.1.4** A inobservância de qualquer das condições acima descritas (itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3) importará na desclassificação da proposta se não sanadas no momento da abertura da proposta, nas situações, forma e condições definidas no item 14.1, alíneas 'a' 'b' 'c'.
- **6.1.5** O prazo de validade da proposta pelo prazo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).





SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 160/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2016

6.2 - DO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)

O Envelope nº 02 (Habilitação) conterá a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à regularidade trabalhista, à qualificação técnica e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

6.2.1 - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 ou
- **d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- <u>6.2.1.1 Independente do documento apresentado</u>, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.
- **<u>6.2.1.2</u>** A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos exigidos para Habilitação Jurídica, caso já tenha apresentado os mesmos na fase de representação/credenciamento.

6.2.2 - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- <u>b)</u> Certidão Unificada Negativa ou Certidão Unificada Positiva com efeito negativo <u>de</u> Tributos Federais e Previdenciários, conforme Portaria 358 de 5 de setemblo de 2014. Ainda será aceito, a apresentação das mesmas separadamente, desde que válidas.
- <u>c)</u> Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, <u>expedida pelo</u> Estado do domicílio ou sede do licitante, <u>comprovando a regularidade para com a</u> Fazenda Estadual.
- <u>d)</u> Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, <u>do</u> Município domicílio ou sede do licitante, <u>comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal</u>.
- e) Certificado de Regularidade de Situação de FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.3 - A documentação relativa à REGULARIDADE TRABALHISTA consistirá em:

- a) Prova de **inexistência de débitos** inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **b)** Declaração **que não emprega menor de** 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos {{ Modelo Anexo 1}};

6.2.4 - A Documentação COMPLEMENTAR consistirá em:

- a) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a **existência de fatos supervenientes** impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública (modelo anexo 4).
- b) Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco. (modelo anexo);

6.2.5 - A Documentação TÉCNICA consistirá em:

- a) Declaração em Folha com Timbre e/ou com Carimbo da empresa com DADOS da empresa {{ Oficina Autorizada pela Montadora}} que PRESTARÁ Assistência Técnica ao Veículo DURANTE período de GARANTIA a qual NÃO PODERÁ ser SUPERIOR a 200 Quilômetros do Município de Tenente Portela RS:
- <u>a.1)</u> *Declaração Assinada por Sócio e/ou Proprietário e/ou* Procurador legal destes, com dados do mesmo no corpo da declaração.

6.2.5 - A Documentação PARA ASSINATURA DE CONTRATO consistirá em:

<u>a)</u> - *Para Assinatura de Contrato a Licitante Vencedora DEVERÁ apresentar uma DECLARAÇÃO* <u>da</u> OFICINA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA pela Fábrica, <u>a qual foi</u> Indicada pela licitante para





SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 160/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2016

Habilitação a este Certame, <u>que a mesma</u> REALIZARÁ <u>os</u> Serviços de Assistência Técnica <u>no Período de</u> Garantia (12 meses livre de quilometragem) <u>sem</u> qualquer tipo de Custas Adicionais <u>e em caso de</u> substituição de peças <u>as mesmas</u> serão com preços de tabela.

<u>a.1)</u> - *A Declaração acima DEVERÁ ser em Folha com timbre e/ou com* Carimbo da empresa / oficina credenciada com dados do declarante.

<u>6.2.6 - DOS PREVILÊGIOS À MEI, ME e EPP para Apresentação Documentação de</u> Habilitação:

- <u>a)</u> As empresas enquadradas como: MEIs, MEs e EPPs, mesmo estando com sua documentação fiscal vencida ou com alguma restrição, deverá apresentá-la junto com os documentos de habilitação exigidos no edital para sua participação no certame licitatório, sob pena de desclassificação. Conforme estabelece o caput do art. 43, da LC 123/2006:
- <u>b</u>) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- <u>b.1)</u> *Para obtenção de PRAZO MAIOR a Licitante DEVERÁ ""Protocolar"" Requerimento* junto ao Depto de Licitações ou Junto ao Depto de Protocolo da Administração Municipal, explanando os motivos da solicitação de prazo maior;
- <u>b-2</u>) A Licitante fica ciente que a Administração Municipal NÃO É OBRIGADA a FORNECER prazo maior e, que, o mesmo somente SERÁ fornecido em casos que não haja ""Urgência"" na aquisição dos produtos licitados;
- <u>c)</u> *A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea "b" e/ou em sua* prorrogação (se existente), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou evogar a licitação.

6.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- **6.3.1** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.
- **6.3.2** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal, com identificação clara do subscritor.
- **6.3.3** Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor.
- **6.3.4** Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado como prazo de validade o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de sua expedição.
- 6.3.5 Os documentos emitidos anavés da internet terão sua autenticidade conferida pela equipe de apoio.
- **6.3.6** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- **6.3.7** Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos do licitante.
- **6.3.8** Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade do licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.
- **6.3.9** A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos.
- **6.3.10** A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.
- <u>6.3.11</u> **Documentos Apresentados no Ato do CREDENCIAMENTO será** DISPENSAVEL sua Apresentação novamente na fase de Habilitação.
- §1º. A Autenticação de Documentos, Certidões e demais exigidos para este processo Licitatório poderão ser autenticados por tabelião ou por membro da equipe de apoio da pregoeira, com a apresentação do original a referida autenticação e terá validade apenas para processo licitatório da Administração Municipal de



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 160/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2016

Tenente Portela/RS. As autenticações efetuadas por membros da equipe da pregoeira poderão ser efetuadas até o horário previsto para recebimento dos envelopes.a Administração Municipal de Tenente Portela/RS, não se responsabiliza por autenticações não efetuadas em tempo hábil;

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **7.1** Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao descrito neste edital;
- **7.2** Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores <u>em até</u> **5%** (cinco por cento) à proposta de menor valor;
- **7.3** A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
- 7.4 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem no descrito neste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma provista na alínea a deste item;
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.
- 7.5 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 7.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- **7.6** O disposto nos subitens '7.1 a 7.4' deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 5.4, deste edital).
- **7.7** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

8 - DO PRECO

- **8.1 Os preços ofertados deverão incluir todos** os custos diretos e indiretos do licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaian sobre o objeto licitado.
- **8.2 Não haverá reajuste de preços, salvo hipóteses** excepcionais de revisão de preços, que serão tratadas de acordo com a legislação **vibe**nte e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-finançeiro do contrato.
- 8.3 Será desclassificada a proposta incompatível com a realidade de mercado.

9 - DO CONTRATO:

- **9.1** *O adjudicatário terá* o *prazo de 05 (cinco) dias* úteis para retirar e assinar o termo do contrato, cuja minuta consta no Anexo 9deste edital, contado a partir da data de sua intimação, que se fará pessoalmente, por meio de publicação no mural da Secretaria da Fazenda, envio de correspondência com Aviso de Recebimento e preferencialmente por meio eletrônico, no endereço eletrônico indicado pela Licitante.
- **9.2** *O prazo referido no item anterior poderá ser* prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.
- 9.3 O não atendimento do disposto no item 9.1 sujeitará o licitante às penalidades previstas na legislação e neste edital.
- **9.4 O não comparecimento do adjudicatário intimado autoriza a** Administração a proceder a convocação dos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

9.6 - DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS:

<u>9.6.1</u> - A Fiscalização do contrato que se Originará da aquisição dos Bens objeto deste edital, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016;





SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 160/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2016

10 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1 O objeto deste pregão deverá ser entregue NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE COMPRAS no MÁXIMO em 20 (VINTE) Dias, a Contar do Recebimento da Ordem de Compras/Entrega.
- 10.2 O produto será retirado em sua totalidade no prazo de até: RETIRADA INTEGRAL EM COTA ÚNICA.
- **10.3** *A empresa adjudicatária deverá efetuar a entrega* do PRODUTO em até 20 (VINTE) Dias após a solicitação por parte da secretaria requisitante.
- **10.4 As despesas de entrega (transporte e descarga) ficarão sob** responsabilidade da empresa adjudicatária e considerar-se-ão incluídas na proposta apresentada pela respectiva empresa.
- 10.5 O objeto desta licitação será recebido definitivamente pela Administração em até 05 (Cinco) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.
- **10.6** *Na entrega do objeto, o adjudicatário deverá colher, no* comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.
- 10.7- O objeto deverá estar de acordo com todas as especificações deste Edital e seus anexos;
- 10.8 Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Tenente Portela poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **10.9 Na hipótese da substituição ou complementação do objeto e**ntregue que não atenda às especificações licitadas, o adjudicatário deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

11 - DO PAGAMENTO

- 11.1 Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Administração Municipal de Tenente Portela.
- **11.1.1** *A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser emitida pela* empresa indicada na Nota de Empenho, não sendo admitido o recebimento de nota fiscal com o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diferente do indicado na Nota de Empenho.
- **11.2** *O pagamento será realizado pelo Município de Tenente Portela RS*, mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta con ente para que seja realizada a operação e endereço eletrônico da licitante para recebimento de notificações e informações.
- **11.3 As informações referidas no item anterior** deverão ser INFORMADAS ANEXO ESPECIFICO para ESTA FINALIDADE {{ Anexo 10}}, que PODERÁ ser inserido no envelope documentação.

<u> 12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>

- **12.1** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.
- 12.2 O licitante ficará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:
- a) advertência;
- b) multa correspondente:
- **b.1)** à 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente:
- **b.2)** à razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **12.3** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeito à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois anos), observados os procedimentos contidos na legislação própria.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 160/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2016

- **12.4** Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto ao licitante, que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.
- 12.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.
- **12.6** O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1** A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- **13.2** A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.3 O adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.
- **13.4** Com fundamento na norma do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência que se destine a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 13.5 Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- **13.6** As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 13.6.1 O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação dos licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.
- 13.7 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Tenente Portela, 23 Centro Subsolo Fone: 55-3551-1454 / 1452 98500.000, das Segundas a Sextas feiras, das: 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, ou no Site:: www.tenenteportela.rs.gov.br no Linck:: Licitações \ Pregão Presencial; Email:: administrativo@tenenteportela.rs.gov.br ou licita@tenenteportela.rs.gov.br.
- **13.8** A Contratada DEVERÁ responder pela segurança total do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano e ou acidente ocorrido com o Material transportado (objeto deste edital) durante o percurso, até o destino final.
- **13.9** A contratada DEVERÁ Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento).

<u> 14 – PODERÁ SER CORRIGIDO NO ATO DO CERTAME:</u>

- 14.1 Os seguintes itens poderão ser corrigidos pelo pregoeiro ou pelo representante devidamente credenciado, com a finalidade de manter/haver disputa pelos itens/objetos do processo licitatório, e obtenção da proposta mais vantajosa, que é a finalidade da licitação pública:
- a) Falta de: soma, multiplicação, de Ordem Cronológica dos Itens;
- b) Falta de: data e/ou rubriba e/ou carimbo da empresa na proposta, poderá ser suprida pelo representante legal e Credenciado presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços"; e, a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação", o qual deverá ser ""escrito" a punho, na presença do Pregoeiro e sua Equipe.
- c) <u>Falta de:</u>: Marca ou Modelo do(s) Item / Objeto(s) da Licitação, poderá ser suprida pelo Representante Legal e Credenciado, ""escrevendo"" a punho estes na Proposta, na presença da Pregoeira e sua equipe
- <u>14.2</u> <u>Poderá ainda, NO ATO DO CREDENCIAMENTO ser corrigido pelo Representante Legal da Empresa presente, caso a Procuração der poderes para tal, **assinar declarações e outros documentos** que por ventura não foram assinados anterior a abertura do certame / recebimento do credenciamento, bem como o preenchimento e assinatura de declarações que por ventura venha a faltar no ato do credenciamento</u>

15 - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS: MEI, ME e EPP:

15.2 >> Os Direitos e Obrigações das empresas Classificadas como: ME, MEI e EPP em Processos Licitatório mesmo que não conste neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; 15.3 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, <u>mesmo que a</u> ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência Documentação;



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 160/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2016

15.4 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal SERÁ ASSEGURADO O prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

16 - DOS ANEXOS do EDITAL e sua APRESENTAÇÃO:

Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- Anexo 1 Proposta Financeira (ENVELOPE PROPOSTA)...
- Anexo 2 Declaração de Menor (modelo)-(ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO)
- **Anexo 3** Declaração de Credenciamento, Conhecimento e Aceitação do teor do edital, Cumprimento e Requisitos de Habilitação (modelo)–(JUNTO AO CREDENCIAMENTO)
- Anexo 4 Declaração de Fato Superveniente (modelo) (ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO)
- Anexo 5 Declaração de ME / EPP (modelo)-(CREDENCIAMENTO)
- Anexo 6 Modelo de Procuração (CREDENCIAMENTO)
- Anexo 7 Dados do Licitante para formalização do contrato e dados bançários para pagamento {{Facultativo}}.-

(ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO ou no CREDENCIAMENTO)

Anexo 8 - Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco- (modelo)- (ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO)

16.1 - A NÃOENTREGA da Declaração de Comorometimento e Requisitos de Habilitação, de Credenciamento, Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital (modelo 3), implicará em NÃO RECEBIMENTO dos Envelopes por parte da Pregorira;

16.2 - DOS ANEXOS que FAZEM PARTE da PUBLICAÇÃO da LICITAÇÃO:

<u>16.2.1</u> - A Presente Licitação é PUBLICADO na sua integra junto a Página do Município: www.tenenteportela.rs.gov.br - Linck: Licitações e poderá ainda, ser solicitada via email: administrativo@tenenteportela.rs.gov.br

16.2.2 - Fazem parte da Publicação no site oficial::

- a) Edital e seus anexos no formato PDF,
- **b**) Anexo 1 (Proposta Financeira) no formato PDF,
- c) Anexos do Pregão (Zipado) arquivos em DOCx, que são os mesmos anexos (do anexo 2 ao 9) contidos no final do edital;
- **e,** demais Anexos e Informações e/ou Documentos que se fizerem necessário, dependendo do objeto a adquirir, <u>PODERÁ ainda, ser</u> solicitado via email ARQUIVO para Auto Cotação da Proposta Financeira, para o qual a licitante DEVERÁ se utilizar de Sistema / Programa especifico da Betha Sistemas: ""AUTOCOTAÇÃO"",

Tenente Portela/RS, 16 de Novembro de 2.016

ELIDO JOÃO BALESTRIN Prefeito Municipal

Visto:

DARLAN VARGAS - OAB-RS: 71.877

Assessoria Jurídica



PROCESSO LICITATÓRIO nº 160/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2016

>> Anexo 1 - Proposta Financeira <<

14				Preço Unit.		VALOD
lt	Especificação	Un			MARCA e	VALOR
е		id.		Waxiiio		COTADO - R\$
m			ade		COTADO	
е	Veículo Novo "de fábrica" - ZERO QUILOMETRO - Van - {16 Lugares}-{Diesel}-{Cor Clara}-{Teto Elevado, com Mínimo 1,85 Mts "Interno"}- {120Cv}- >> Veículo com Motor a Diesel de no Mínimo 120 Cvs Turbinado e/ou Equivalente; >Com Cambio de no Mínimo 6 marchas { 5 a frente e 1 a ré}; >Equipada com::: Ar Condicionado para todo veículo (+) Direção Hidráulica (+) Bancos "Traseiros" Passageiros tipo "Reclináveis" e com Cintos de Segurança (+) Faróis de Neblina (+) Tacógrafo (+) Freios ABS (+) Air-bag duplo (+) Volante com Regulagem de Altura (+) Vidros Climatizados (+) Faróis com Regulagem de Altura (+) Rádio FM/ MP3 / CD e Mínimo 2 Auto falantes; >>Veículo para mínimo 16 lugares (motorista + 15 passageiros); >> Equipado com:: 1 Porta Lateral "traseira" tipo corrediça com Janela / Vidro; >>Equipada com Retrovisores ambos os lados com controle elétrico e/ou manual; >>Equipada com Retrovisores ambos os lados com controle elétrico e/ou manual; >>Equipada com Nínimo 2 Janelas / Vidros na* Lateral "Fixa"; >> Equipado com Tapetes e/ou equivalentes (+) 5 Pneus novos e rodas (4	id. Un	ntid ade	150.000,00	MARCA E MODELO COTADO	COTADO - R\$
	montados e 1 de estepe); >>>Equipado com Sistema de Preaquecimento e/ou Equivalente; >>> Com GARANTIA Mínima de 2/ (doze) meses sem Limite de Quilometragem ****NOTA - Esta PROPOSTA FINANCEIRA deverá vir ACOMPANHADA de ""Prospecto e/ou Ficha Técnica"" do VEÍCULO COTADO, comprovando que o mesmo atende as exigências de edital.					
				Total		
				. 500.		

local e data	
	>>Carimbo da Empresa <<
Assinat. Resp. Legal da Empresa	 >>Carinibo da Empresa <<



PROCESSO LICITATÓRIO nº 160/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2016

ANEXO 2

DECLARAÇÃODE MENOR

> Município de Tenente Portela -RS

EDITAL DE PREGÃO Nº:

CUMPRIMENTO DO DISP	OSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA	CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
Empresa:, inscri	ito no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) de Identidade nº e do CPF nº	, portador(a) da Carteira , DECLARA , para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos emprega menor de dezesseis anos.	de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
Ressalva: emprega menor, a partir de quator e inos,	na condição deaprendiz().
,de,ae,assinatura do representante legal	de
Carimbodo	CNPJ



PROCESSO LICITATÓRIO nº 160/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2016

ANEX	0	3
------	---	---

Pregão	Presencial	Nr.	/

DECLARAÇÃO DE:

CREDENCIAMENTO, CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL E, de CUMPRIMENTO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Empresa:				inscrite	o no)	CNP	า	'n
, por	intermédio	de	seu	repres	entante	legal	0	(a)	Sr.
		portado	or (a)	da	Carteira	de	Ident	idade	'n
e do CPF	n°			, DE(CLARA, p	or se	u rep	resenta	ante
legal infra-assinado que conhece e aceita d	o inteiro teor	compl	to do	edital	e que C	umpre	os R	Requis	itos
de Habilitação deste Pregão (previsto no	inciso VII do	art. 4	o da Le	ei nº 10	0.520/200)2, de	17 d	e julho	o de
2002, publicada no DOU de 18 de julho	de 2002, <mark>e</mark> n	o subit	tem 9.1	1.1) , re	ssalvado	o direi	to rec	ursal, l	bem
como de que recebeu todos os document	tos e informa	ções n	ecessá	rias pa	ra o cum	primer	nto in	tegral	das
obrigações desta licitação									
	4.								
•									
	, de			d	le	·			
4/									
Assi	natura e carir	nbo do	CNPJ			_			

<u>Obs.</u> Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 160/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2016

ANEXO 4

EDITAL DE PREGÃO Nº /	> Município de Tenente Portela - RS
	/ Mullicipio de l'ellelite i oltela - ito

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.

			Ser.			
Empresa			•	. ,	sediada	na rua
	, nº,	municíp	id le			,
inscrita no Cadastro Nac			Jurídica sentante	•	-	
Proprietário, etc.), DECLARA	A, sob as	penas	da lei, a	INEXI	STÊNCIA	de fatos
supervenientes à data de expe	-		_		-	
que impossibilitem sua hab	ilitação no	PREGÃ	O Nº:	_/	,	pois que
continuam satisfeitas as exigé	èncias previ	stas no a	rt. 27 da Lo	ei nº 8.0	666/93 e al	lterações.
]						
	V .	de			de	
		_ ue			ue	-•
~ ·	<u>-</u>	assi	natura do	represe	entante leg	- gal
in the state of th						
	Carimbo do	CNPJ				





PROCESSO LICITATÓRIO $\,n^{\circ}\,160/2016\,$ - PREGÃO PRESENCIAL $\,n^{\circ}\,126/2016\,$

ANEXO 5

PREGÃO PRESEI	NCIAL N°/	> Município de Tenente Porte	la - RS
MINUTA DA DECLARAÇÃ		TO NA LEI COMPLEMENTAR	N°. 123/2006 E
	ALTERAÇÕES POS	STERIORES	
Empresa	,	inscrita no CNPJ	, po
intermédio de seu representante	e legal o(a) Sr.(a)	portac	dor(a) da Carteira de
Identidade nº	e de CPF nº	!	DECLARA, para fins
do disposto no Edital do Pregã	o Presencial n°/	, sob as sanções administra	itivas cabíveis e sob
penas da Lei, que esta empresa	, na presente data, e conside	erada:	
() MICROEMPRESA, conforme	Inciso I, art. 3º da Lei Comp	lementar n°. 123/2006;	
() EMPRESA DE PEQUENO P que a empresa será excluída da de dezembro de 2006.			
	,de	de	
	4.	Assinatura Representanto	
and the second s	Assinatu	ıra e nº CRC do Contador e d	ou Técnico Contábi
OBS 1 : A declaração acima de licitante.	evera ser assinalada com un	n "X", ratificando-se a condição	jurídica da empresa
OBS 2 : Esta declaração será pretendam se beneficiar desta 123/06.			
Carimbodo CNPJ			



PROCESSO LICITATÓRIO nº 160/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2016

ANEXO 6

	~	
FDITAL	DE PREGAO Nº:	/
	DE INEURO II.	•

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

	Por	este	instrumento	particular	de	Procuração,	а	Empresa:
			,	com	sede	cidade	de	/UF:
			,	inscrita no C	NPJ/MF sol	o n.º:		e l.
Estadual n	.0:		, repres	entada neste	ato por so	eu(s):		do(s)
outorgante(s)) Sr(a)	:			, portador(a) da Cédula	de Ider	ntidade RG
			e CPF n.º		_	, nomeia(m)	e consti	itui(em) seu
bastante Pr	rocurador	o(a) Sr(a):		-0.	, portador(a) da	a Cédula	Identidade
			e CPF n.º			, a quem c	onfere(in	nos) amplos
	-	-	into a Prefeitura	-			-	
PREGÃ	O N.º:		/, cor	m poderes vai	a tomar qua	alquer decisão du	rante tod	las as fases
do PREGÃ	O , <u>inclusi</u> v	∕e apres	<u>entar DECLARAÇÂ</u>	O DE QUE A	PROPONE	NTE CUMPRE ()S REQL	JISITOS DE
HABILITA	ÇÃO, os e	envelop	es PROPOSTA DE	E PREÇOS (A	l) e DOCUI	MENTOS DE HA	BILITAÇ	ÃO (B) em
nome da	Outorgal	nte, for	mular verbalmen	te lances ou	ı ofertas ı	na(s) etapa(s)	de lanc	es, desistir
verbalment	e de form	ular lan	ces ou ofertas na(s	🕽 etapa(s) de	lance(s), n	egociar a reduçã	ão de pre	eço, desistir
expressame	ente da ir	ntenção	de interpor recurso	administrativ	o ao final o	da sessão, mani	festar-se	imediata e
motivadam	ente sobre	a inten	ção de interpor recu	urso administra	ativo ao fina	l da sessão, assi	nar a ata	ı da sessão,
prestar todo	os os escla	arecimer	ntos solicitados pelo	PREGOEIRO	, enfim, pra	ticar todos os der	nais atos	pertinentes
ao certame	, em nome	e da Out	organte.					
			Q-'			de	d	0
			<u> </u>		,	ue	u	e
Assinatura	Represen	te Legal						
>Carimbo	do CNPJ	<						





PROCESSO LICITATÓRIO nº 160/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2016

ANEXO 7

>> Pregão Presencial - Nº

PP 1 Togue 1 Toodholal	
Dados para Assinatura de Contrato {{ Dados do Redo contrato}}	esponsável Legal da Empresa com poderes para assinatura
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C. IDENTIDADE n.;	_ CPF n.:
	O.
FONE CONTATO:	
	A.
EMAIL DA EMPRESA PARA RECEBIMENTO	NOTIFICAÇÕES E ORDENS DE COMPRA:
	•
4.	
Cargo/função do representantes	Over the Provide to
Repre. Legal	Sócio Gerente Proprietário
Repre. Legal	
4;	
***Se, Representante Legal FAVOR anexar cópia da	a Procuração com poderes.
and the second	
CONTAS BANCARIAS PARA PAGAMENTOS (sor	nente conta em nome da licitante):
Panaan Agânaia C Car	ronto n
Banco n Agência: C. Corr	ente n
Nome do Banco:	

NOTA>>>> O Presente Anexo NÃO É DOCUMENTO OBRIGATÓRIO para Habilitação ao Processo Licitatório / Certame. Solicita-se o Preenchimento do mesmo para AGILIZAR o Procedimento pós licitatório.



EVTE PORT

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA - PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PROCESSO LICITATÓRIO nº 160/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2016

>>ANEXO 8	<<
-----------	----

> Pregão Presencial - Nr. ____/

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

A Empresa	, CNPJ 👸	, sediada na Rua
, munic		por intermédio do seu
representante legal o Sr		e CPF nº
, DECLARA, para os devidos	fins, que não possui em se	u quadro societário servidor
público da ativa, ou empregado de empresa pública	ou de ociedade de economia	a mista. Declara também que
não emprega cônjuges, companheiros ou parentes o	en Inha reta, colateral ou po	r afinidade até o 3º grau, no
âmbito da Administração Pública Municipal dos P	aderes Executivos e Legislat	ivo de agentes políticos do
Município de Tenente Portela - RS.		
Declara ainda que as informações prestadas	s são verdadeiras, assumindo	a responsabilidade pelo seu
inteiro teor, sob as penas da Lei.		
<i>o</i> ``		
No.		
	, de	de 2.016
	0	ADIMDO DA EMPRECA
	<u>>>C</u>	ARIMBO DA EMPRESA <<
Assinat. Respons. legal da Empresa		